



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Contratação de Empresa Especializada em Locação de Banheiros Químicos

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de divulgação em carro de som, a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, nos bairros do Município de Agudos, com a finalidade de anunciar e convidar a população para o evento “2º Encontro da Videira Ativa”, que ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2026, das 8h às 12h, na Avenida Videira, s/nº, Município de Agudos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Natureza da Contratação

A presente contratação enquadra-se como prestação de serviço eventual de divulgação institucional, destinada à promoção de evento público comunitário. Trata-se da contratação de empresa especializada para execução de atividade específica (carro de som), com prazo determinado e objeto previamente definido, não configurando serviço contínuo ou de natureza permanente.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a contratação será formalizada mediante processo licitatório ou, quando cabível, por dispensa de licitação, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A natureza jurídica da contratação é de serviço terceirizado eventual, regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à definição de objeto, justificativa da necessidade, estimativa de custos e critérios de sustentabilidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e garantindo ampla divulgação e participação da comunidade no evento.

O objeto exige:

Para a adequada execução do serviço de divulgação em carro de som, a empresa contratada deverá atender às seguintes exigências:

Disponibilidade de veículo equipado com sistema de som em perfeitas condições de funcionamento, garantindo clareza e alcance da mensagem.

Cumprimento do roteiro previamente definido pela Administração Municipal, abrangendo os principais bairros do Município de Agudos.

Execução integral no dia 27/02/2026, em horários estabelecidos pela contratante, assegurando a divulgação ampla e eficaz do evento.

Veiculação de mensagens oficiais, previamente aprovadas pela Administração, sem



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

alterações ou inserções não autorizadas.

Controle de intensidade sonora, respeitando os limites estabelecidos pela legislação vigente, de modo a evitar poluição sonora e incômodos à população.

Profissionalismo e pontualidade, garantindo que o serviço seja realizado conforme as condições contratadas e dentro do prazo estipulado.

Responsabilidade ambiental e social, utilizando veículo em boas condições de manutenção para reduzir emissões poluentes e assegurando respeito às normas trabalhistas.

3. Fundamentação da Contratação

A contratação do serviço de divulgação em carro de som fundamenta-se na necessidade de garantir ampla publicidade e mobilização da população do Município de Agudos para o evento “**2º Encontro da Videira Ativa**”, que ocorrerá no dia **28 de fevereiro de 2026**, das **8h às 12h**, na **Avenida Videira, s/nº**.

A Administração Pública tem o dever de assegurar a transparência e a ampla divulgação de seus atos e eventos, em conformidade com os princípios da **publicidade e eficiência**, previstos no **art. 37 da Constituição Federal**.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, a contratação de serviços deve observar:

- **Art. 6º, inciso XXII** – definição de serviços como atividades destinadas a atender necessidades da Administração;
- **Art. 11** – princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- **Art. 18** – necessidade de planejamento da contratação, incluindo objeto, justificativa, estimativa de custos e requisitos de sustentabilidade.

A escolha do carro de som como meio de divulgação justifica-se pela sua eficácia em alcançar diretamente os moradores nos bairros, inclusive em áreas com menor acesso a mídias digitais, garantindo que a informação seja disseminada de forma ampla e inclusiva.

Portanto, a contratação é juridicamente fundamentada e administrativamente necessária para assegurar a efetividade da comunicação institucional e o sucesso do evento comunitário.

4. Quantitativos

A estimativa foi realizada considerando o porte do evento e o público previsto.

TABELA DE QUANTITATIVOS:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	de	Quantidade Estimada	Locais Principais
01	Divulgação de carro	horas		08	Por todo



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

	de som		município
--	--------	--	-----------

5. Prazo do Contrato

O prazo de vigência contratual será de 1 (um) dia, contados da assinatura, prorrogáveis conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.1 Possibilidade de Prorrogação

Admite-se a prorrogação da vigência, desde que comprovada a necessidade do serviço, mantidas as condições iniciais, desempenho satisfatório da contratada e disponibilidade orçamentária.

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de divulgação em carro de som**, com execução programada para o dia **27 de fevereiro de 2026**, abrangendo os principais bairros do Município de Agudos. O objetivo é garantir ampla comunicação e mobilização da população para o evento comunitário “**2º Encontro da Videira Ativa**”, que ocorrerá no dia **28 de fevereiro de 2026**, das **8h às 12h**, na **Avenida Videira, s/nº**.

A solução contempla:

- **Planejamento e execução da divulgação**, com roteiro previamente definido pela Administração Municipal;
- **Utilização de veículo equipado com sistema de som adequado**, assegurando clareza e alcance da mensagem;
- **Veiculação de mensagens oficiais**, previamente aprovadas, sem alterações não autorizadas;
- **Cumprimento de requisitos de sustentabilidade**, como controle de intensidade sonora, manutenção adequada do veículo e otimização do percurso para reduzir impactos ambientais;
- **Garantia de acessibilidade da informação**, por meio de linguagem clara e objetiva, permitindo que todos os cidadãos compreendam o conteúdo divulgado;
- **Execução pontual e eficiente**, assegurando que o serviço seja realizado integralmente na data estipulada, em horários definidos pela contratante.

Assim, a solução como um todo integra aspectos técnicos, administrativos, sociais e ambientais, garantindo que a divulgação seja eficaz, responsável e alinhada aos princípios da Administração Pública.

6.1 Requisitos da Contratação

Para a adequada execução do serviço de divulgação em carro de som, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- **Capacidade técnica comprovada**, mediante apresentação de atestados ou declarações de experiência em serviços similares.
- **Disponibilidade de veículo equipado** com sistema de som em perfeitas condições de funcionamento, garantindo qualidade e alcance da mensagem.
- **Cumprimento da legislação vigente**, especialmente quanto aos limites de intensidade sonora e normas ambientais, evitando poluição sonora e impactos negativos à comunidade.
- **Execução integral na data estipulada (27/02/2026)**, em horários previamente definidos pela Administração Municipal.
- **Veiculação exclusiva das mensagens oficiais**, previamente aprovadas pela contratante, sem alterações ou inserções não autorizadas.
- **Equipe qualificada e responsável**, assegurando profissionalismo, pontualidade e respeito às normas trabalhistas.
- **Manutenção preventiva do veículo**, garantindo redução de emissões poluentes e maior confiabilidade na execução do serviço.
- **Compromisso com a sustentabilidade**, otimizando o percurso para reduzir consumo de combustível e impactos ambientais.
- **Entrega de relatório de execução**, contendo descrição dos bairros percorridos, horários de divulgação e eventuais ocorrências.

6.2 Qualidade

A execução do serviço deverá observar padrões de qualidade que assegurem a eficácia da divulgação e o respeito à comunidade local. Para tanto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes critérios:

- **Clareza sonora:** utilização de equipamentos de som em perfeitas condições, garantindo que a mensagem seja audível e compreensível em diferentes ambientes.
- **Uniformidade da divulgação:** veiculação da mensagem de forma padronizada, sem alterações ou improvisos, respeitando o texto previamente aprovado pela Administração Municipal.
- **Abrangência territorial:** cumprimento integral do roteiro estabelecido, assegurando que todos os bairros previstos sejam atendidos.
- **Pontualidade e confiabilidade:** realização do serviço nos horários definidos, sem atrasos ou interrupções não justificadas.
- **Respeito à legislação:** observância dos limites de intensidade sonora e demais normas ambientais e urbanas, evitando poluição sonora e impactos negativos à população.
- **Profissionalismo da equipe:** conduta adequada dos responsáveis pela execução, garantindo cordialidade e responsabilidade durante a prestação do serviço.

6.3 Durabilidade e Segurança

A execução do serviço de divulgação em carro de som deverá observar requisitos que assegurem tanto a durabilidade dos equipamentos utilizados quanto a segurança da prestação do serviço. Para isso, a empresa contratada deverá atender aos seguintes pontos:



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- **Durabilidade dos equipamentos:** utilização de sistemas de som em boas condições de manutenção, garantindo funcionamento contínuo durante todo o período de divulgação, sem falhas técnicas que comprometam a qualidade da mensagem.
- **Veículo em conformidade:** apresentação de veículo em condições adequadas de uso, com manutenção preventiva realizada, assegurando confiabilidade mecânica e evitando interrupções ou riscos durante a circulação.
- **Segurança operacional:** cumprimento das normas de trânsito e legislação vigente, garantindo a integridade dos profissionais envolvidos e da população durante a execução do serviço.
- **Controle de intensidade sonora:** respeito aos limites estabelecidos pela legislação ambiental e urbana, prevenindo riscos à saúde auditiva da população e evitando poluição sonora.
- **Equipe capacitada:** disponibilização de profissionais treinados para operação segura dos equipamentos e condução responsável do veículo.
- **Prevenção de incidentes:** adoção de medidas de segurança que minimizem riscos de acidentes, assegurando a execução tranquila e eficiente da divulgação.

6.4 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

A empresa contratada deverá assegurar condições que garantam a plena execução do serviço, observando os seguintes requisitos:

- **Garantia de execução:** compromisso formal de que o serviço será realizado integralmente na data estipulada (27/02/2026), em conformidade com o roteiro e horários definidos pela Administração Municipal.
- **Manutenção preventiva:** utilização de veículo e equipamentos de som em perfeitas condições de funcionamento, com manutenção prévia realizada, evitando falhas técnicas ou interrupções durante a divulgação.
- **Assistência técnica imediata:** disponibilidade de suporte técnico para solucionar eventuais problemas que possam comprometer a qualidade da execução, garantindo a continuidade do serviço.
- **Substituição de equipamentos ou veículo:** em caso de falha grave ou impossibilidade de execução, a empresa deverá providenciar substituição imediata, sem prejuízo ao cumprimento do objeto contratado.

7. Modelo de Execução do Objeto

A execução ocorrerá de forma setorizada, conforme cronograma definido pela Secretaria requisitante.

7.1 Locais de Entrega

O serviço de divulgação em carro de som deverá ser executado **nos bairros do Município de Agudos**, conforme roteiro previamente definido pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- **Abrangência territorial:** todos os bairros e regiões urbanas indicados pela contratante deverão ser percorridos, garantindo ampla cobertura da divulgação.
- **Ponto de referência inicial:** a execução terá início em local determinado pela Administração, podendo ser a sede da Prefeitura ou outro ponto estratégico.
- **Local de comprovação da entrega:** ao término da execução, a empresa contratada deverá apresentar relatório de conformidade junto ao setor responsável da Administração Municipal, contendo descrição dos bairros percorridos, horários de divulgação e eventuais ocorrências.
- **Local do evento divulgado:** Avenida Videira, s/nº, Município de Agudos, onde ocorrerá o “2º Encontro da Videira Ativa” no dia 28/02/2026.

7.2 Recebimento Provisório e Definitivo

Provisório: conferência da execução mediante relatório do fiscal e registro fotográfico;

Definitivo: atesto após vistoria técnica, em até 5 dias úteis, garantindo conformidade com o cronograma e padrões de qualidade.

8. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão ficará a cargo da Secretaria de Esporte e Lazer, com apoio da fiscalização setorial.

8.1 Indicação do Gestor do Contrato

Gestor do Contrato: JULIO CESAR CHALO, 6817, Secretário de esporte e lazer;

Fiscal Técnico: MARCIO DIAS DOS SANTOS, Matrícula: 5182

Cargo: SERVIÇO GERAIS, E-mail: marcio.dias@agudos.sp.gov.br;

Fiscal Setorial: DONIZETI APARECIDSO FERREIRA, Matrícula:5621

Cargo: PROFESSOR, E-mail: donizeti.ferreira@agudos.sp.gov.br

9. Critérios de Medição e Pagamento

Pagamento após a execução integral do serviço, mediante atesto do fiscal e apresentação de nota fiscal.

Pagamento mensal, após atesto do gestor, em até 30 dias;

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O critério de julgamento será o menor preço por item.

Empresas que não atenderem aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e rendimento serão desclassificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

11. Estimativa do Valor da Contratação

Pesquisa realizada junto a 3 empresas locais, 2 regionais e consulta em sistemas públicos de compras, excluídos valores atípicos.

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.775,90], conforme memória de cálculo anexa, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade.

12. Adequação Orçamentária

A despesa será custeada pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Esporte e Lazer;

Natureza da Despesa (ND): 3.3.90.39 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral;

Ficha; 0302 Aplicação; 110.0000.

Fonte de Recurso: Recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Há previsão na LOA vigente, respeitando a compatibilidade com o PPA e a LDO.

Agudos/SP, 25 de fevereiro de 2026.

Julio Cesar Chalo
Secretário de Esporte e Lazer
6817